

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 5

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 02/03/2007.

Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e sete, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Zita Maria Videira Henriques e António Ralha Ribeiro. -----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.-

----- Seguidamente o Executivo deliberou considerar justificadas as faltas dos Vereadores Senhores (as) Maria Teresa dos Santos Morgado Martins e Álvaro José Manaia Pinheiro, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente via telefone.-----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve público presente.-----

PONTO II

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Deu conhecimento de que se realizou, de 23 a 25 de Fevereiro, mais um Fim de Semana da Lampreia, que segundo informação, foi uma iniciativa de sucesso, à semelhança dos anos anteriores. -----

----- O evento deste ano teve também a colaboração da Confraria da Lampreia, que participou nas diversas iniciativas de promoção e divulgação, pelo que lhe manifesta o seu agradecimento, bem como a todos os serviços da autarquia envolvidos e a todas as Escolas do 1.º Ciclo, que nas suas actividades extracurriculares produziram barcas serranas para serem distribuídas por alguns visitantes. -----

----- Este agradecimento é também extensivo aos restaurantes e aos proprietários de casas de turismo e unidades de alojamento do concelho. -----

----- Informou que a administração do Hotel de Penacova, SA., tentou fazer a reparação de algumas anomalias existentes no hotel, onde se incluíam também parte das que estiveram na origem do diferendo entre as partes, tendo o concessionário impedido que se fizessem. -

----- Seguidamente apresentou o seguinte assunto: -----

Ofício das Águas do Mondego – Sistema Multimunicipal, relativo a integração das “Baixas” no contexto do PEAASAR II.-----

----- Deu conhecimento de que se realizou uma reunião nas Águas do Mondego, SA., e posteriormente foi enviado um ofício, solicitando informação relativa ao interesse do município em integrar a “Baixa” no sistema multimunicipal. -----

----- Adiantou que o PEAASAR II aponta e preconiza que os sistemas sejam, todos eles, explorados por uma única entidade, especialmente por dois aspectos: o primeiro aspecto pela homogeneidade das tarifas e o segundo porque por vezes há uma fronteira nem sempre bem definida entre o que é alta e o que é baixa e é difícil fazer esta distinção. --

----- Por outro lado, há também contratos de concessão que já estão assinados para alta, que por vezes não abrangem a totalidade do concelho, que é o nosso caso. Temos uma parte que é coberta pelo sistema e que tem estações de tratamento previstas pelo mesmo sistema, mas há outras que não estão previstas, o que cria alguma dificuldade. -----

----- É também uma questão de financiamento, a gestão do QREN está um pouco mais centralizada do que no passado, enquanto que antes havia uma medida gerida estritamente pelos municípios, onde em função do FEF cada um sabia a parte que lhe cabia. Neste momento a gestão é mais centralizada e essa centralização obriga a que as candidaturas a aprovar tenham uma coerência regional maior do que aquela que existia no passado.-----

----- Até agora os municípios faziam a obra que pretendiam e se estivesse nessa quota era financiada, porém com o novo quadro já assim não acontece, a candidatura é aprovada ou não em função do interesse supra municipal que represente. Pode ser eventualmente uma candidatura estritamente municipal, mas tem que estar compatível com uma estratégia regional. -----

----- Na questão das águas o sistema também aponta para que seja gerido de uma forma mais vasta, para que não haja a possibilidade de o novo quadro de apoio estar por exemplo a financiar uma nova estação de tratamento de águas residuais num concelho e financiar outra a 500 metros de distância noutra município, o que não é fácil fazer quando há duas entidades a gerir o sistema. -----

----- Por isso o PEAASAR aponta para que a rede em baixa seja igualmente gerida numa forma regional, não vê qualquer inconveniente nisto, poderá haver um aumento das tarifas que são hoje praticadas pelos municípios, mas também é verdade que na actualidade estes não praticam as tarifas reais. Mas o que também se vai verificar é que possivelmente a partir de 2008 os municípios que tiverem tarifas abaixo do custo, vão ter de inscrever uma rubrica no orçamento para subsidiar este fornecimento e se o fizerem não vão ter financiamento para candidaturas. -----

----- Depois de debatido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de aderir ao referido projecto. -----

PONTO III

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhora Vereadora Zita Maria Videira Henriques** -----

----- Informou que no âmbito das iniciativas que o município tem promovido com a Universidade de Aveiro para a melhoria no ensino na área da matemática, nos próximos dias 12 e 13 de Março, o camião da Matemática, estará junto à Escola Secundária, iniciativa que engloba um programa para todos os alunos das Escolas do 1.º Ciclo, garantido a Câmara o seu transporte. -----

----- Paralelamente, na terça-feira realiza-se uma conferência, também da responsabilidade da Universidade de Aveiro, no Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva. -----

----- Esta semana houve a primeira apresentação sobre os estudos da carta educativa, no Conselho Municipal de Educação e de acordo com o calendário que está previsto, na próxima reunião do Executivo será feita a apresentação da proposta da Carta Educativa pela equipa da Universidade de Coimbra. -----

----- Informou que há um plano de formação este mês, na área alimentar que se vai iniciar no dia 8, para todas as pessoas afectas a estes serviços, bem como, no final do mês, sobre o sistema HACCP. -----

----- Durante a última semana de Março vai decorrer uma formação para motoristas e para os acompanhantes dos autocarros. -----

----- **Senhor Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro**-----

----- Deu conta de algumas iniciativas levadas a efeito durante a interrupção escolar do Carnaval, nomeadamente actividades de basquetebol com crianças do 1.º Ciclo, no Pavilhão Gimnodesportivo, inserido no âmbito do protocolo com a Associação de Basquetebol de Coimbra. -----

----- No dia 24 de Fevereiro, realizou-se nas Piscinas Municipais de Penacova o 1.º Encontro de Escolas de Natação 2006/2007 da Associação de Natação de Coimbra, que contou com a participação de escolas de todo o distrito de Coimbra, incluindo também de Gouveia e de Seia. -----

----- Participaram ainda as escolas de natação das colectividades do concelho de Penacova, que tem actividades nas Piscinas Municipais.-----

----- Tratou-se de um evento que movimentou cerca de 200 crianças até aos 12 anos. -----

----- Deu ainda conhecimento da realização da IV Maratona de BTT “El Corte Inglés”, organizada pela empresa Aventura 21, no próximo dia 3 de Março, que se vai desenrolar em grande parte na área do município de Penacova, apesar de contemplar também os municípios de Mealhada e Mortágua.-----

----- Estão inscritos cerca de 600 atletas, que vai ter duas zonas de maior espectáculo, na Portela de Oliveira e na Ribeira de Gondelim.-----

PONTO IV

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2007. -----

----- Posta a votação, a acta n.º 4 foi aprovada com a abstenção do Senhor Vereador António Ralha Ribeiro, por não ter estado presente na reunião. -----

4.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

4.2.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----

1 – Palmira Serra Santos, residente na Rua São Mateus n.º 44, no lugar e freguesia de Friúmes – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 2145, numa área de 8000m2, na propriedade denominada Lomba de Friúmes, da freguesia de Friúmes, deste Concelho. -----

----- O Executivo em função do parecer do gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de ripagem continua nas zonas com declives inferiores a 30% e a ripagem descontínua em linhas de plantação nas zonas com declives superiores a 30%. Salieta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

2 – David Vieira dos Santos, residente na Rua Principal no lugar de Sobral, freguesia de S. Pedro de Alva – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 2347, numa área de 1300 m2, na propriedade denominada Barroca, da freguesia de Travanca do Mondego, deste Concelho. -----

----- O Executivo, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo requerida, sendo que do caminho que cruza a propriedade para sul deva ser feita na modalidade de ripagem descontínua. Salieta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

4.2.2 - ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 4 DO MERCADO MUNICIPAL DE PENACOVA. -----

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI

1) Introdução -----

Para a concessão da loja referida em epígrafe, foi publicado na II série do Diário da República n.º 7 de 10/01/2007, o anúncio do concurso público. -----

O acto público do concurso decorreu no dia 9 de Fevereiro de 2007, perante o júri. -----

2) Análise das Propostas -----

2.1 As propostas dos concorrentes admitidos foram analisadas em função dos critérios de adjudicação estabelecidos no anúncio e no programa de concurso. -----

Foi verificado que todas as propostas cumprem o exigido no Artigo 10º do referido Programa.

Concorrente	Valor Proposta
Intercongelados, Lda	1.115,00
Aires Manuel santos Teixeira	1.505,00

2.2 – Conforme estabelecido no ponto 1 do Artigo 4º do Programa do Concurso, o critério de concessão de exploração será o seguinte: -----

A concessão é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores:-----

- a) Valor base de concessão de exploração – **70%**-----
- b) Experiência e/ou qualificação profissional – **30%**-----

----- A classificação final será determinada pela soma das classificações parciais dos factores seguintes:-----

a) Valor base de concessão de Exploração (VBCE)-----

b) Experiência e/ou Qualificação profissional (EQP)-----

A fórmula de classificação final (CF) é:-----

CF = (0,70*VBCE) + (0,30*EQP)-----

----- A classificação de qualquer dos factores é obtida numa escala de 1 a 5, por ordenamento simples do melhor ao pior.-----

Propostas Admitidas Concorrentes	Factores e Subfactores a considerar		Pontuação Final	Classificação
	Valor base da concessão de exploração	Experiência e/ou Qualificação Profissional		
	5 a 1 valores	5 a 1 valores		
Intracongelados, Lda	4	1	3,10	2º
Aires Manuel Santos Teixeira	5	5	5	1º

3- Audiência Prévia-----

----- Foi feita a audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do Artigo 108º do Decreto Lei Nº 197/99, de 8 de Junho.-----

Conclusão-----

----- Face à análise feita, propõe-se a concessão da loja nº 4 ao Senhor Aires Manuel Santos Teixeira, por apresentar a proposta mais vantajosa.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório do Júri do concurso e adjudicar concessão da loja nº 4 ao Senhor Aires Manuel Santos Teixeira.-----

4.2.3 - OFÍCIO DO "CAFÉ TURISMO" ESPERANÇA & PEREIRA, LDª - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PEQUENA ESTRUTURA NO EXTERIOR DO CAFÉ, PARA APOIO À EXPLANADA. -----

----- Presente ao Executivo o ofício em título, solicitando para que nos meses de Primavera/Verão, permaneça uma pequena estrutura de madeira ou acrílico (2mx2m), para apoio à esplanada, que se situará ao lado do écran exterior, no perímetro da mesma. -----

----- Pretende-se com esta iniciativa, dinamizar o movimento do café, da população periférica e visitantes exteriores e nessa perspectiva, apoiar um programa de música que se realizará em alguns fins-de-semana, com grupos de fados, grupos de cantares tradicionais e outros. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido, sujeito à aprovação prévia da estrutura a instalar, bem como solicitar uma memória descritiva dos objectivos concretos dessa estrutura. -----

4.2.4 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SECÇÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA A "REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DE LIVRE CIRCULAÇÃO E RESIDÊNCIA DOS CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA". -----

----- Foi publicado no Diário da Republica do dia 9 de Agosto/2006, a Lei nº 37/2006, que regula o exercício do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros de sua família, em território Nacional. -----

----- O nº 1 do Artigo 14º da referida Lei, determina que os cidadãos cuja estada se prolongue por mais de 3 meses, devem efectuar o registo que formaliza o seu direito. Tal registo é efectuado junto da Câmara Municipal da área de residência (nº 2, do artigo 14º). ---

----- Para a emissão do Certificado de Residência e conforme Portaria nº 1637/2006, de 17 de Outubro, torna-se necessário que o cidadão proceda ao pagamento de uma taxa de € 7,00 (nº 1, do artº 3º) e para a emissão de 2ª via, a taxa de € 7,50 (nº 2). -----

----- No entanto, prevê a mesma Portaria no nº 2 do artigo 4º, que se o Município assim o entender, poderá cobrar pela componente municipal do serviço prestado, uma taxa cujo valor não pode exceder em 50% do valor previsto no artigo 3º.-----

----- Para a cobrança da taxa de € 7,00, não é necessário a aprovação da Assembleia Municipal, dado que a mesma é cobrada por força da aplicação da Portaria nº 1637/2006, de 17 de Outubro, no entanto a referente ao serviço prestado (artigo 4º), já carece de aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal. ----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aplicar apenas a taxa prevista na Portaria n.º 163/2007, de 17 de Outubro, relativa à emissão do Certificado de Residência. -----

4.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

4.3.1 - Situação Financeira-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 01/03/2007, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.717.767,16 (um milhão setecentos e dezassete mil setecentos e sessenta e sete euros e dezasseis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.498.394,79 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 219.372,37 (duzentos e dezanove mil trezentos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos).-----

4.3.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM CHELO / CHELINHO / LORVÃO. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 16.880,00 (dezasseis mil oitocentos e oitenta euros), para pavimentação de arruamentos em Chelo/Chelinho/Lorvão. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.3.3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA PAGAMENTO DA REVISÃO DE PREÇOS DA OBRA PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM LORVÃO, CHELO E CHELINHO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 4.176,69 (quatro mil cento e setenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), para pagamento da revisão de preços da obra de pavimentação de arruamentos em Lorvão, Chelo e Chelinho.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.3.4 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, para

a transferência do montante de € 3.000 (três mil euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de uma viatura.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.3.5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Oliveira do Mondego, para a transferência do montante de € 33.028,80 (trinta e três mil vinte e oito euros e oitenta cêntimos), correspondente a 80% do valor da obra de pavimentação de vários arruamentos na freguesia (em Oliveira do Mondego, Coiço, Paredes e Lavradio).-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.3.6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O MOCIDADE FUTEBOL CLUBE DA CHEIRA, PARA APOIO À DESLOCAÇÃO DO RANCHO "OS UNIDOS" A ESPANHA.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500 Euros (quinhentos euros), ao Mocidade Futebol Clube da Cheira, para apoio à deslocação do Rancho "Os Unidos", a Espanha.-----

----- Mais deliberou que este apoio seja extensivo a todos os Ranchos Folclóricos do concelho que se desloquem ao estrangeiro.-----

4.3.7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO A OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE.--

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade e da sequência da deliberação de dois de Fevereiro do corrente ano, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.243,82 Euros (cinco mil duzentos e quarenta e três euros e oitenta e dois cêntimos), ao Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, para apoio a obras do edifício sede.-----

4.3.8 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.-----

----- Presentes ao Executivo, as listagens dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do artigo 55º do CIMT, relativos aos meses de Dezembro de 2006 e Janeiro de 2007.-----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

PONTO V

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL CULTURAL E EDUCATIVA

5.1 – ACÇÃO SOCIAL

5.1.1 – PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE ESCALÕES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO. -----

Parecer

----- O Gabinete de Acção Social procedeu à análise dos requerimentos de Acção Social Escolar para o Ensino Pré-Escolar e 1º CEB, que deram entrada na Câmara Municipal fora do prazo definido pelo regulamento. Assim, tendo por base o Artigo 5º do referido regulamento será automaticamente atribuído o 3º Escalão (pagamento do valor total da refeição) e “só serão tidos em consideração em situações excepcionais a definir consoante os casos apresentados”. -----

----- Tendo por base que o 1º Escalão corresponde a 100% da comparticipação da Autarquia, o 2º Escalão a 50% da comparticipação da família e a 50% da Autarquia, e o 3º Escalão a 100% de comparticipação da família, apresentamos o seguinte parecer com efeitos retroactivos a Fevereiro de 2007:-----

Nome	Jardim-de-Infância/Escola	Tipo de resposta	Escalão
João Francisco Baptista Hilário (reavaliação da situação económica da família)	Jardim-de-Infância da Cheira	Almoço/Prolongamento de horário	1º
José Miguel Silva Cruz	Jardim-de-Infância de Miro	Prolongamento	3º
Juliana Oliveira Rodrigues	Jardim-de-Infância de S. Mamede	Prolongamento de horário	3º
Leandro Duarte Simões	1º CEB de S. Mamede	Almoço	1º
Luana Beatriz Duarte Simões	Jardim-de-Infância de S. Mamede	Almoço/Prolongamento	1º
Maria Francisca da Cruz Ferreira	Jardim-de-Infância de Penacova	Almoço/Prolongamento	3º
Tomás Rafael de Oliveira Pinto	Jardim-de-Infância de Miro	Almoço/Prolongamento de horário	1º

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o referido parecer.---

5.1.2 – PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA LIVROS NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1º CEB.-----

Parecer

----- Segundo o Artigo 2º do Regulamento para atribuição de auxílios económicos no âmbito do 1º CEB, a componente de apoio à família prevê o apoio para livros e material escolar aos alunos que frequentam o referido nível de ensino.-----

----- Tendo por base que o 1º Escalão corresponde a 100% da comparticipação da Autarquia, o 2º Escalão a 50% da comparticipação da família e a 50% da Autarquia e o 3º Escalão a 100% de comparticipação da família, a atribuição de subsídio tem por base o Parecer Técnico aprovado em reunião de Executivo no dia 15 de Setembro de 2006.

No Sector de Acção Social deram entrada dois pedidos de apoio para pagamento de livros, que foram objecto de análise pela Equipa Técnica do referido sector.

----- As alunas **Soraia Carolina Marques Duarte e Patrícia Andreia Marques Duarte**, de 9 anos e 11 anos de idade respectivamente, residentes em Laborins, filhas de Rosa Maria Marques Mendes (Encarregada de Educação, NIF n.º 198993080) e de Arménio Duarte Serralheiro, frequentam a Escola do 1º CEB de S. Pedro D`Alva. Pertencem a um agregado familiar do tipo monoparental feminino composto por 7 elementos (mãe e 6 filhos). Em termos económicos apresentam baixos recursos económicos face às despesas com a educação e o rendimento per capita enquadra-se no 1º Escalão. -----

----- Face ao exposto, propõe-se o pagamento do valor total dos livros, 81,20€. ---

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o referido parecer. ---

PONTO VI

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

6.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

6.1.1 - Análise dos seguintes processos:

ARQUITECTURA

----- Processo de Obras n.º 420/2005 de Suinex – Agropecuária, Ldª, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de suinicultura em Paradela da Cortiça. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, em virtude de se tratar de zona incluída na REN e área silvo-pastoril e ainda por se tratar de uma zona

bastante sensível do ponto de vista ambiental, bem como dada a proximidade do Rio Alva, onde se encontram algumas áreas de lazer e captações de água relativamente próximas. ---

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 744/2005 de Vítor Roberto Costa Neves, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Gavinhos. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 202/2006 de Arlindo Vieira Cordeiro, residente em Travanca do Mondego, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de barracão em Travanca do Mondego -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 333/2006 de Elisabete ;Maria Cordeiro e outro, residente em Castinçal, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Castinçal -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 389/2006 de Maria de Lurdes Madeira, residente em Telhado, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de moradia em Telhado. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 467/2006 de Intimo – Inv. Imobiliários, Lda, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de edifício para comércio em Penacova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 567/2006 de António Marques Amaral, residente em Penacova, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para instalação de instituto de beleza em Penacova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 612/2006 de Ilídio Arsénio Ferreira Rodrigues, residente em Arroiteia, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Arroiteia -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 636/2006 de Pedro Manuel Jesus Rodrigues e outro, residente em Sernelha, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Sernelha -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 3/2007 de Victor Manuel Madeira Alves, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de churrasqueira em Sazes de Lorvão -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 583/2005 de Jaime Miguel Cordeiro Brito, residente em São Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação de moradia em São Pedro de Alva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 625/2005 de Manuel Fernandes, residente em Espinheira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Espinheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 236/2006 de Fernando Silva Teixeira, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do licenciamento para construção de capoeira em Vale da Vinha, tendo requerido para a realização dos trabalhos 4 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 587/2006 de José Carlos Ferreira Henriques, residente em Laborins, solicitando aprovação do licenciamento para construção de barracão em Laborins, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 674/2006 de David Vieira dos Santos, residente em Sobral, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução de casa de arrumos em Sobral, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra.-----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01/2007 de Maria Conceição Amaral Carvalheira Ministro, residente em Outeiro Longo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de arrumos em Outeiro Longo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 10/2007 de Vítor Manuel Martins Ferreira Branco, residente em Oliveira do Mondego, solicitando ocupação da via pública em Oliveira do Mondego, pelo prazo de 2 meses. -----
----- Mais solicita isenção do pagamento das respectivas taxas.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para ocupação da via pública. -----
----- Mais deliberou isentar do pagamento das taxas.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 25/2007 de Isabel Rodrigues Pereira, residente em Figueira de Lorvão, solicitando ocupação da via pública em Figueira de Lorvão, pelo prazo de 3 meses . -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para ocupação da via pública. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 26/2007 de Maria Isaurida Henriques Batista, solicitando aprovação do licenciamento para colocar pedra mármore na sepultura n.º 26 – 2º talhão do cemitério da Carvoeira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 dia. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 dia para a execução da obra.-----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 126/2007 de Nuno Edgar Fernandes Vilas, residente em São Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em São Mamede. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

ISENÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 12/2007 de Manuel Alves Bernardes, residente em Granja, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para rebocar e pintar casa de habitação em Granja, necessitando ocupar a via pública pelo prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 13/2007 de Aristides Ferreira Domingos, residente em Riba de Baixo, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar acimentado de terraço sito em Riba de Baixo.

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 14/2007 de Aristides Nunes Martins, residente em Vale da Formiga, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para substituição de telhado de palheiro sito em Vale da Formiga.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 15/2007 de José Santos Barreirinhas, residente em Riba de Cima, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar telhado de casa de arrumos em Riba de Cima.

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 19/2007 de Eduardo Alípio Cruz Silva Lopes, residente em São Paulo, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar telhado de casa de arrumos em São Paulo. ---

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 20/2007 de Grupo Recreativo do Casal, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para pintura de edifício sito em Casal de Santo Amaro.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 21/2007 de Agostinho Abel Jesus Midões, residente em Riba de Cima, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar telhado de casa de habitação e rebocar muro em Riba de Cima. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 22/2007 de Maria Júlia Rodrigues Barreirinhas Santos, residente em Riba de Cima, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar telhado de casa de habitação sita em Riba de Cima. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 23/2007 de Simão Frederico Ferreira Amadeu, residente em Chelo, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para rebocar e pintar paredes exteriores de casa de habitação sita em Chelo, necessitando ocupar a via pública. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 24/2007 de Centro Popular Trabalhadores de Sernelha, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reboco e pintura interior do Centro sito em Sernelha. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

DIVERSOS

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 571/2006 de Arlindo Almeida Cunha, residente em Vale da Vinha, comunicando previamente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para cimentar pátio sito em Vale da Vinha.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 17/2007 de Fernando Miguel Borges Cunha, residente em Palmazes, comunicando previamente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, a reparação de casa de habitação sita em Palmazes, necessitando ocupar a via pública pelo prazo de 10 dias.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 18/2007 de Nelson Bernardo Simões Fernandes, residente em Penacova, comunicando previamente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar azulejos, mosaicos e pintura de talho sito em Penacova .-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo.-----

----- **Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----**

1 – Transferência de verba para o Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova, para apoio ao funcionamento do Jardim de Infância da Cheira no ano lectivo de 2006/2007.

Informação

----- Solicita-se a transferência de 400€ (quatrocentos euros) para o Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova, para a apoio ao funcionamento do Jardim de Infância da Cheira, em virtude deste não ter sido considerado na informação n.º 35 de 10 de Outubro de 2006 e na informação n.º 07 de 16 de Janeiro de 2007. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba acima referida. -----

2 - Aprovação de Protocolo de Colaboração com a PENSAR – Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE -----

a.) **PENSAR - Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova**, associação privada sem fins lucrativos, pessoa colectiva nº 504.058.436, com sede no Parque Industrial da Espinheira, Sala 7, 3360-287 Sazes de Lorvão, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, Humberto José Baptista Oliveira e pelo Tesoureiro Carlos Manuel Santos Sousa, adiante designado por PENSAR.-----

b.) **Município de Penacova**, pessoa colectiva nº 506 657 957 com sede Largo Alberto Leitão, Penacova, neste acto represada por Maurício Teixeira Marques, na qualidade de Presidente da Câmara. -----

CONSIDERANDO QUE -----

1 - A PENSAR, na prossecução do seu escopo, entre outros, deverá apoiar e dinamizar intervenções que tenham a floresta como pano de fundo ligado ao desenvolvimento local. Para tanto, promoverá a constituição de equipas de intervenção no meio florestal e rural, a elaboração de planos de gestão e defesa para a floresta da região, a promoção do associativismo de produtos florestais, a dinamização das relações inter-institucionais com vista à promoção da floresta da região, apoio técnico e formação na área florestal desenvolvimento tecnológico e de gestão para o aperfeiçoamento do processo produtivo e a modernização da indústria; -----

2 – O **Município de Penacova**, tem necessidade de proceder à limpeza das vias públicas, bem como à recolha da limpeza nas vias públicas, e que esses despojos são constituídos essencialmente por matéria orgânica e outros resíduos;-----

3 – Que face às circunstâncias fortuitas, quer tenham origem em vontade humana ou da força da natureza, a limpeza e recolha da limpeza das vias públicas terá de ser assegurada de imediato enquanto prossecução do interesse público.-----

É CELEBRADO E REDUZIDO A ESCRITO O PRESENTE PROTOCOLO, REGENDO-SE A COLABORAÇÃO QUE INSTITUI PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:-----

Cláusula Primeira
ÂMBITO DA COLABORAÇÃO

O presente protocolo vai regulamentar a colaboração entre as duas entidades.-----

Cláusula Segunda
OBJECTIVOS DA COLABORAÇÃO

As partes do presente Protocolo colaborarão por forma a permitir:-----

- a) A participação em projectos - inseridos em Programas Nacionais e Internacionais - em que a PENSAR esteja envolvida, por forma a melhorar a qualidade de vida das populações. -----
- b) O **Município de Penacova**, reconhecendo a necessária competência à PENSAR contratará com ela as tarefas de limpeza das vias públicas e recolha da limpeza nas vias públicas.-----
- c) A PENSAR desempenhará as tarefas supra mencionadas ordinariamente nos prazos acordados, bem como responderá em prazo não superior a 24 horas nos casos fortuitos. -----

Cláusula Terceira
DURAÇÃO DA COLABORAÇÃO

- a) O presente protocolo vigorará pelo prazo de um ano, renovando-se por iguais e sucessivos períodos se não for rescindido por nenhuma das partes;-----
- b) Qualquer das partes pode rescindir o protocolo, desde que comunique à outra parte com a antecedência de três meses do prazo, por carta registada. -----

----- Analisado e discutido, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração acima transcrito.-----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. -